PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.910/2020

Publicado no Quadro de Avisos, no Átrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES
Em, 06/07/2020
Luana P. Ferri

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 8.841 DE 05 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19 EM DIFERENTES ÁREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. O §2° e seu inciso V do artigo 1° do Decreto Municipal n° 8.841, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art.1°...

§2º. Enquanto o município tiver classificado como nível de risco alto, devem ser observadas, dentre outras, as seguintes regras de funcionamento para os estabelecimentos comerciais:

V - funcionamento entre às 10:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira, mantido o limite máximo de 06 horas diárias prevista na portaria nº 068-R, de 19 de abril de 2020 da SESA, e centros comerciais devem observar o limite de 50% (cinquenta por cento) da ocupação (1 pessoa por 14 m2), com exceção dos estabelecimentos bancários, que devem observar as regras do Banco Central e dos estabelecimentos comerciais considerados essenciais, elencados no artigo 7º, § 1º, da Portaria 068-R de 19 de abril de 2020 da SESA, e estabelecimentos que prestem exclusivamente serviços, tais como, salão de beleza e barbearia e hotel, que podem funcionar no horário normal. Já aos ao aos sábados, domingos e feriados só poderão funcionar as farmacias e drogarias que estiverem em regime de plantão.

Art. 2°. Fica adimitida a possibilidade de cormecialização remota com entregas de pedidos na modalidade delivery, para as atividades de bares, lanchonetes, sorveterias e restaurantes.

Art.3º. Fica mantida a suspensão, até 31 de julho de 2020, das atividades educacionais em todas as escolas da rede de ensino pública municipal.

Art. 4 °. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2020.

ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal